



Diário Oficial

Eletrônico

PRESIDENTE VENCESLAU

Segunda-feira, 21 de agosto de 2023

Ano III | Edição nº 584

Instituído conforme Lei Municipal nº 3.696, de 11 de fevereiro de 2021

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Licitações e Contratos	5
Aviso de Licitação	5
Extrato	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Presidente Venceslau, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação do Poder Executivo e Legislativo Municipal, além de órgãos da Administração Direta e Indireta do Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Presidente Venceslau poderão ser consultadas através da internet, por meio do endereço eletrônico: www.presidentevenceslau.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/presidentevenceslau

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

Travessa Tenente Osvaldo Barbosa, nº 180

Telefone: (18) 3272-1101

Site: www.presidentevenceslau.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/presidentevenceslau

Câmara Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 51.391.944/0001-78

Avenida Dom Pedro II, nº 289

Telefone: (18) 3271-4622

Site: www.camarapv.sp.gov.br

IPREVEN - Instituto de Previdência Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 49.597.552/0001-18

Rua José Bonifácio, nº 213 - Centro

Telefone: (18) 3272-3137

Email: ipreven@presidentevenceslau.sp.gov.br



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

*Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau*

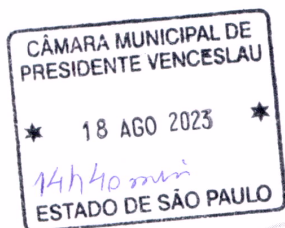
CNPJ 46.476.131/0001-40

LEI Nº 3.897, DE 16 DE AGOSTO DE 2023

“Revoga o parágrafo único do artigo 1º da Lei nº 3.825, de 15 de junho de 2022”.

Autora:

Verª. ALESSANDRA COLOMBO PEREIRA



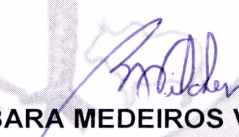
BÁRBARA MEDEIROS VILCHES, Prefeita Municipal de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Presidente Venceslau aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogado o Parágrafo Único do Artigo 1º da Lei nº 3.825, de 15 de junho de 2022.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau, 16 de agosto de 2023.


BÁRBARA MEDEIROS VILCHES
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

LEI Nº 3.898, DE 16 DE AGOSTO DE 2023

“Institui no Município de Presidente Venceslau o uso do cordão de girassol com desenhos de girassóis para a identificação de pessoas com deficiências”.

Autores Vereadores:

MÁRCIO FRANCISCO DE OLIVEIRA

TÁCITO ALEXANDRE DE CARVALHO E SILVA

BÁRBARA MEDEIROS VILCHES, Prefeita Municipal de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Presidente Venceslau aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no âmbito do Município de Presidente Venceslau o cordão de fita com desenhos de girassóis como símbolo de identificação de pessoas com deficiências ocultas.

Art. 2º - O uso do símbolo de que trata o artigo 1º é opcional, e sua ausência não prejudica o exercício de direitos e garantias previstos em lei.

Art. 3º - A utilização do símbolo de que trata o artigo 1º não dispensa a apresentação de documento comprobatório da deficiência, caso seja solicitado pelo atendente ou pela autoridade competente.

Art. 4º - Para os fins desta lei, compreende-se como deficiências ocultas aquelas que não podem ser identificadas visivelmente de forma imediata.

Art. 5º - A Secretaria Municipal de Saúde deverá garantir a publicidade do símbolo de identificação de deficiências ocultas para que todos os estabelecimentos públicos e privados de Presidente Venceslau tenham ciência e orientem seus colaboradores, proporcionando o suporte necessário e garantindo o atendimento prioritário as pessoas com deficiências ocultas.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau, 16 de agosto de 2023.

BÁRBARA MEDEIROS VILCHES
Prefeita Municipal

Av. Tenente Osvaldo Barbosa, Nº180 Centro
Fone: (0XX18) 3272-9090

CEP 19400-000

Presidente Venceslau – São Paulo
e-mail: pmpv@presidenteenceslau.sp.gov.br
<http://www.presidenteenceslau.sp.gov.br>



Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

LEI COMPLEMENTAR Nº 266, DE 16 DE AGOSTO DE 2023

“Inclui o descarte de lixo em área pública como infração ao Código de Postura e revoga alguns dispositivos”.

Autor:

Vereador BRUNO GABRIEL DASSIE BAPTISTA

BÁRBARA MEDEIROS VILCHES, Prefeita Municipal de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Presidente Venceslau aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O Artigo 31, da Lei nº 1.205, de 27 de setembro de 1.978, passa a vigorar com seguinte inciso VI:

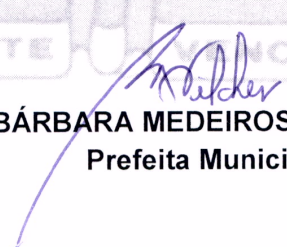
“Art. 31 – (...)

VI – depositar em via ou logradouro público, urbano ou rural, lixo de qualquer natureza.”

Art. 2º - Ficam revogados os artigos 34, 36, parágrafo único do artigo 101, 102, 103 e 104, todos da Lei Ordinária nº 1.205, de 27 de setembro de 1.978.

Art. 3º - Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau, 16 de agosto de 2023.


BÁRBARA MEDEIROS VILCHES
Prefeita Municipal

**Licitações e Contratos****Aviso de Licitação****PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico 76/2023**

Acha-se aberta na Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau - SP, a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 76/2023, Processo nº 1075/2023 do tipo MENOR POR ITEM, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA SMS - ENTREGA PARCELADA. A realização do Pregão será no dia 01 de setembro de 2023 com início às 09:00 horas. A sessão pública se dará por meio do sistema eletrônico no Portal de Compras Públicas no endereço <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. O edital na íntegra estará disponível para consulta através do site: www.presidentevenceslau.sp.gov.br, ou por solicitação no e-mail: compras@presidentevenceslau.sp.gov.br. Mais informações fone (0xx18) 3271-3244.

BARBARA MEDEIROS VILCHES
Prefeita Municipal

8	COMPLEMENTO NUTRICIONAL INFANTIL ISENTO DE GLUTEN ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS EM PO LATA 350G	SUSTAIN JUNIOR - DANONE 350G	R\$ 16,20	FORTINI COMPLETE 400G
---	---	---------------------------------	-----------	--------------------------

Data: 16/08/2023.

Extrato**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU
EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL**

4º Aditamento Contratual

Pregão Eletrônico nº 18/2023 - Processo nº 214/2023

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau**

CONTRATADA: **VISION NET LTDA**

OBJETO: Em atenção ao Memorando 4398-2023 - Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente - SEAAMA, fica acrescido a quantidade total contratada, pelos motivos alegados no referido, **1 rastreador veicular**.

Fica assim, acrescido valor do contrato a quantia de **R\$ 431,16** (QUATROCENTOS E TRINTA E UM REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS).

Data: 09/08/2023

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU
EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL**

1º Aditamento Contratual

Pregão Eletrônico nº 77/2022 - Processo nº 1715/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CONTRATADO: **NUTRIPORT COMERCIAL LTDA**

OBJETO: A requerimento da empresa e com a confirmação da nutricionista, constantes no Memorando Nº 4494-2023 (despacho Nº 5), fica substituída a marca do seguinte item, permanecendo o preço licitado, conforme a tabela abaixo:

Empresa:	NUTRIPORT COMERCIAL LTDA			
CODIGO ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA LICITADA	VALOR LICITADO	MARCA SUBSTITUIDA